

A Prefeitura de Olinda definiu regras para a festividade de réveillon de 2022 na orla da cidade. O Decreto N° 264/2021, assinado pelo prefeito, Professor Lupércio, publicado nesta quinta-feira (16.21), veda a instalação, por exemplo, de camarotes e toldos. A medida vem no sentido de resguardar a saúde da população diante da situação de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19. Mesmo com as restrições, o céu da Cidade Patrimônio estará iluminado com uma queima de fogos descentralizada, com dois pontos na orla, um no Sítio Histórico e um no Alto Nova Olinda.

Pelo Decreto, fica vedada a instalação de camarotes e toldos, a utilização de mesas, cadeiras, caixas térmicas e caixas de som, ao longo da faixa de areia, do calçadão e da avenida da orla de Olinda (Avenida Ministro Marcos Freire/Beira Mar), no Réveillon 2022, entre as 17:00 horas do dia 31 de dezembro de 2021 e às 6:00 horas do dia 1° de janeiro de 2022.

Fica vedado todo e qualquer tipo de comercialização ao longo da faixa de areia, do calçadão e da avenida da orla de Olinda (Avenida Ministro Marcos Freire/Beira Mar), no Réveillon 2022, entre as 17:00 horas do dia 31 de dezembro de 2021 e às 6:00 horas do dia 1° de janeiro de 2022.

O secretário executivo de Controle Urbano e Ambiental, Rodrigo Cardoso, explica que uma ação de conscientização será iniciada na próxima segunda-feira (20.12) com os comerciantes da orla da cidade. “É importante destacar que essa medida vem para resguardar a saúde da população, sobretudo neste momento de nova variante. A pandemia ainda não acabou e a Prefeitura segue atenta, tendo a vida da população como prioridade”, afirmou o gestor.

A fiscalização no réveillon se dará de forma integrada com o Controle Urbano, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, com o apoio da Polícia Militar.

Cinfira o Decreto:

[Decreto Réveillon Orla 2022](#)

